



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
Rua Joaquim da Mata SN, Centro – CEP: 64285-000.  
CNPJ: 41.522.129/0001-47 Tel (86) 3255-1217



### **Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado**

#### **1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Prefeito municipal de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 04/2018, de 27 de fevereiro de 2018, divulga e estabelece normas para a realização do Teste Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos em caráter temporários para atender necessidades de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 46/2017.

**1.1** - O Teste Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa (**Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.**) localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1769, Centro – Teresina – Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9452.3958, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

**1.2** – O detalhamento sobre o número de vagas, local de trabalho, carga horária, valor do salário para cada cargo é o que consta nos quadros demonstrativos a seguir, veja:

#### **QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CARGO E VAGAS E LOCAL</b>	<b>CÓDIGO/VAGAS E LOTAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO ANO DE REFERÊNCIA 2018</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS</b>
Médico - PSF	Cód. 001 – 01 vaga (a critério da Administração)	40h	4.000,00	90,00	Curso Superior completo na área e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro - PSF	Cód. 002 – 03 vagas (a critério da Administração)	40h	2.000,00	90,00	Curso Superior completo na área e Registro no Conselho de Classe
Dentista - PSB	Cód. 003 – 02 vagas (a critério da Administração)	40h	2.000,00	90,00	Curso Superior completo na área e Registro no Conselho de Classe
Psicólogo - NASF	Cód. 004 – 01 vaga	40h	2.000,00	90,00	Curso Superior completo na área e Registro no Conselho de Classe
Fisioterapeuta - NASF	Cód. 005 – 01 vaga	30h	1.350,00	90,00	Curso Superior completo na área e Registro no Conselho de Classe
Nutricionista - NASF	Cód. 006 – 01 vaga	40h	2.000,00	90,00	Curso Superior completo na área e Registro no Conselho de Classe
Fonoaudiólogo - NASF	Cód. 007 – 01 vaga	30h	1.350,00	90,00	Curso Superior completo na área e Registro no Conselho de Classe
Técnico de Enfermagem	Cód. 008 – 01 vaga (a critério da Administração)	40h	954,00	60,00	Curso Técnico na área e registro no Conselho de Classe
Técnico de Higiene Bucal	Cód. 009 – 01 vaga (a critério da Administração)	40h	954,00	60,00	Curso Técnico na área e registro no Conselho de Classe

#### **QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>CARGO POR ÁREA/CÓDIGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS E LOCAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO ANO DE REFERÊNCIA 2018</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS</b>
------------------------------	--------------------------------	------------------------------	---------------------------------------	--------------------------	-------------------------------------



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
Rua Joaquim da Mata SN, Centro – CEP: 64285-000.  
CNPJ: 41.522.129/0001-47 Tel (86) 3255-1217



### **Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado**

Psicólogo - CRAS	Cód. 010 – 01 vaga	30h	1.350,00	90,00	Curso Superior completo na área e Registro no Conselho de Classe
Assistente Social - CRAS	Cód. 011 – 01 vaga	30h	1.350,00	90,00	Curso Superior completo na área e Registro no Conselho de Classe

#### **QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>CARGO POR ÁREA/CÓDIGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS E LOCAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO ANO DE REFERÊNCIA 2018</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS</b>
<b>Professor de Matemática</b> (a critério da Administração)	<b>Cód. 012 – 01 vaga</b>	20h	1.227,65	90,00	Curso de licenciatura Plena em Matemática
<b>Professor Polivalente</b> (a critério da Administração)	<b>Cód. 013 – 03 vagas</b>	20h	1.227,65	90,00	Curso de licenciatura Plena
<b>Nutricionista</b> (Secretaria de Educação)	<b>Cód. 014 – 01 vaga</b>	30h	1.350,00	90,00	Curso Superior completo na área e Registro no Conselho de Classe

#### **2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO**

2.1 – O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- Possui experiência mínima para os cargos que houve exigência.
- Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

2.2 – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do mesmo.

#### **3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA**

3.1 – A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **07 de março de 2018, a partir das 10h, às 23h e 59 minutos do dia 19 de março de 2018.**

3.3 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) e adotar os seguintes procedimentos:

3.3.1 – Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

3.3.2 – Clicar no ícone “Inscrições on-line”, selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “INSCRIÇÕES”.

3.3.3 – Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone “FINALIZAR INSCRIÇÕES”.

3.3.4 – Após efetuar a inscrição, o candidato será redirecionado para o portal do candidato, onde deverá clicar no ícone “EFETUAR PAGAMENTO”, quando deverá imprimir o boleto para o pagamento da taxa conforme o valor especificado para o cargo correspondente.

3.3.5 – O boleto deverá ser pago até a data de vencimento nele expresso.

3.3.6 – Mais informações poderão ser encontradas no endereço [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGIFREDO PACHECO**  
Rua Joaquim da Mata SN, Centro – CEP: 64285-000.  
CNPJ: 41.522.129/0001-47 Tel (86) 3255-1217



## **Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado**

**3.3.7** – A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.

**3.3.8** – O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

**3.3.9** – O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame.

**3.3.10** – Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, que regulamenta a possibilidade de isenção de taxa de inscrição em SELEÇÃO PÚBLICA realizado no âmbito do PODER EXECUTIVO FEDERAL. E, no caso de Concurso no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. EM REGRA, os Municípios NÃO possuem provimentos que discipline a isenção de taxas em concursos públicos e/ou seleção pública.

**3.3.11** – O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

**3.3.12** – Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição ou de pagamento que não as estabelecidas neste edital.

**3.3.13** – As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

**3.3.14** – O candidato poderá concorrer apenas para um dos cargos oferecidos neste Edital.

**3.3.15** – A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) até **03 (três)** dias após o encerramento das inscrições.

**3.3.16** – Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço, etc.), o candidato terá um prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com).

**3.3.17** – Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá preencher o requerimento de recurso anexo II, enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) acompanhado da cópia do comprovante de pagamento, cópia de seu cadastro e cópia da via do boleto que fica em poder do candidato dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

]

### **4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1** - Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

**4.1.1** - Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.2** - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.3** – **O candidato portador de necessidade especial deverá enviar sua documentação, conforme subitens 4.1 e 4.2, que comprove sua condição via SEDEX ou via AR para o endereço da executora, até a data prevista para o encerramento das inscrições, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.**

**4.4** – Não havendo candidato classificado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**4.5** – A executora não se responsabilizará por documentos enviados pelo candidato que forem extraviados ou que não cheguem ao seu destino dentro do prazo estabelecido neste edital.

**4.6** – **O candidato portador de necessidade especial deverá preencher a FICHA do ANEXO IV e encaminhar juntamente com o laudo original assinado pelo médico especialista que comprove sua condição, juntar também a eles a cópia autenticada do RG e CPF.**

**4.6.1** – A documentação uma vez entregue não será devolvida.

**4.7** – A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)

**4.8** – O candidato que se declara portador de necessidade especial, caso aprovado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Sigifredo Pacheco - PI, que verificarão sua qualidade como portador de deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, e com a compatibilidade da sua deficiência para o exercício normal de suas atribuições no cargo.

**4.9** – A não observância no exposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito à reserva de vagas.

### **5.0 – DAS PROVAS**

**5.1** – O Teste Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizado em uma **ÚNICA ETAPA** constando de uma prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

**5.2** – A prova objetiva será distribuída conforme as disciplinas especificadas abaixo:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO  
Rua Joaquim da Mata SN, Centro – CEP: 64285-000.  
CNPJ: 41.522.129/0001-47 Tel (86) 3255-1217



### Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado

#### CARGOS: Médico/Enfermeiro/Assistente Social/Fonoaudiólogo/Fisioterapeuta/Psicólogo/Nutricionista e Dentista

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimento Específico	20	2,0	40,0
Português	10	1,0	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>50,0</b>

#### CARGO: Professor Polivalente

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15,0
Matemática	10	1,5	15,0
Legislação e Conhecimentos pedagógicos	10	2,0	20,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>50,0</b>

#### CARGOS: Técnico de Enfermagem/Técnico de Higiene Bucal

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15,0
Matemática	10	1,5	15,0
Conhecimento Específico	10	2,0	20,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>50,0</b>

#### CARGO: Professor de Matemática

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Matemática	15	2,0	30,0
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>50,0</b>

#### 6.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova será realizada no dia 08 de abril (DOMINGO) de 2018, na cidade de Sigefredo Pacheco - PI.

6.2 – A prova terá duração de 2h e 30 min., a contar do horário de seu início previsto para as 8h e 30min., encerrando-se às 11h.

6.3 – Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora.

6.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com o qual fez a inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
Rua Joaquim da Mata SN, Centro – CEP: 64285-000.  
CNPJ: 41.522.129/0001-47 Tel (86) 3255-1217



## **Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado**

deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente (dentro do prazo de validade previsto pela legislação) acompanhado de outro documento que contenha FOTO.

**6.4.1 – Não será permitido em hipótese alguma ao candidato o acesso ao local de prova, portar aparelho celular e/ou similares (mesmo que desligado, relógio digitais, calculadora, livros, revistas e bolsa (exceto tipo carteira).**

**6.4.1.1 –** Não será de responsabilidade da executora, nem da equipe responsável pela aplicação da prova à guarda de qualquer tipo de material, objeto de valor ou recurso financeiro do candidato.

**6.4.2 –** Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min. antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento com 1 (uma) hora de antecedência deve-se ao fato do candidato localizar a sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA.

**6.5 –** Não será permitido qualquer tipo de consulta.

**6.6 –** Não será permitida a entrada de candidatos e/ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

**6.7 –** Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

**6.8 –** Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

**6.9 –** Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto da mesma antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

**6.10 –** Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA.

### **7.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1 –** Será classificado o candidato que obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõe a prova.

**7.2 –** A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

**7.3 –** Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

**7.3.1 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

a) “Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

c) Ter obtido a maior pontuação na prova de português.

**7.3.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:**

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

b) Ter obtido a maior pontuação na prova de português.

d) O candidato mais idoso.

**7.3.3 -** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela Coordenação de Concurso Público da executora, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

### **8.0 – DO RESULTADO**

**8.1 -** O resultado do Teste Seletivo Simplificado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital Anexo III.

### **9.0 – DOS RECURSOS**

**9.1 –** Será assegurado ao candidato o direito de recurso, desde que devidamente fundamentado, com argumentações lógicas e consistentes.

**9.2 –** O prazo para a solicitação de recursos é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO conforme cronograma Anexo II.

**9.3 –** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

**9.4 –** O recurso deverá ser dirigido ao setor de concurso da executora através do endereço eletrônico [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) dentro do prazo estabelecido neste edital ANEXO III e de acordo com os requisitos do item 9.1.

**9.4.1 –** O candidato que necessitar do caderno de prova para formalizar recurso, deverá solicitar no endereço eletrônico [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) após a publicação do gabarito preliminar do certame.

**9.5 –** Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

### **10.0 – DA VALIDADE**

**10.1 –** O Teste Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se de interesse da Administração Pública do Município de Sigefredo Pacheco – PI.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
Rua Joaquim da Mata SN, Centro – CEP: 64285-000.  
CNPJ: 41.522.129/0001-47 Tel (86) 3255-1217



## **Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado**

### **11.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

**11.2** – Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Usar falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

**11.3** – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos.

**11.4** – A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceitarem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Sigefredo Pacheco - PI.

**11.5** – O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado através de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

**11.6** – A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.

**11.7** – A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

**11.8** – Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

**11.9** – Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco - PI e no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios.

**11.10** – O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL) via internet, no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

**11.11** – As dúvidas quanto ao andamento do referido certame objeto deste Edital poderão ser tiradas através do **Serviço de Atendimento ao Candidato** Tel. (86)9.9452.3958/9.9945.4983/(98)9.8912.2127 – [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com), de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

**11.11.1** – Nenhum atendimento será feito fora de horário comercial.

**11.12** – O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco – PI, após a homologação do resultado.

**11.13** – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Teste Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

Sigefredo Pacheco – PI, 07 de março de 2018.

**OSCAR BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LINGUA PORTUGUESA – Comum aos cargos de Nível Superior

1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética - fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica.

**LÍNGUA PORTUGUESA – Comum aos cargos de nível médio** - ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuras de linguagem. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

**MATEMÁTICA – Comum a os cargos de nível médio e a Professor Polivalente** - Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta. Porcentagem: Fatores de Multiplicação. Equações e Sistemas de Duas Equações com duas incógnitas do Primeiro Grau: Conjunto Verdade e Conjunto Universo, Resoluções de Equações do 1º grau. Problemas do 1º grau, Sistemas de duas Equações com duas incógnitas do 1º grau. Equação do Segundo Grau: Equações Completas e Incompletas, Raízes de uma Equação do 2º grau, Resolução de Equações Incompletas, Resolução de Equações Completas, Relações entre Coeficientes e Raízes.

**LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS – Cargo de Professor** - O movimento histórico de renovação pedagógica no Brasil Tendências Pedagógicas; Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional - nº 9394/96: Princípios e Fins da educação nacional; Níveis e modalidades de educação e Ensino. Parâmetros Curriculares nacionais – PCNS: Históricos Princípios, Fundamentos e Finalidades; Objetivos Gerais da Educação Infantil do Ensino Fundamental e Ensino Médio. ECA. Direitos Deveres e conquistas dos Servidores Públicos: Constituição Federal/88.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

**Médico PSF – Saúde Pública:** aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.008/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências ( municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos(local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, trombofleites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litiase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaléia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados.

**Enfermeiro PSF – Saúde Pública:** aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.008/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências ( municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos(local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Fundamentação teórico-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-



## Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado

doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), Historicidades, princípios, diretrizes e financiamento. Participação Popular e o Controle Social. Atenção Básica de Saúde. A Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde. Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hipertensão (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional.

**Psicólogo** – Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

**Nutricionista** - Saúde coletiva. 1.1. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 1.2. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). 1.3. Portaria GM N.º 154/2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). 1.4. Estudo Nacional de Despesa Familiar (ENDEF) - 1974/1975. 1.5. Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição (PNSN) - 1989. 1.6. Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS) - 2006. 1.7. IBGE - Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) - 2008/2009. 1.8. IBGE - Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD) - 2009. 1.9. Ministério da Saúde - Guia Alimentar para População Brasileira - 2006. 2. Nutrição clínica. 2.1. Alimentos e nutrientes. 2.2. Fisiologia e metabolismo da nutrição. 2.3. Fundamentos básicos em nutrição humana. 2.4. Bases Metabólicas da Nutrição. 2.5. Nutrição nos diversos ciclos vitais (gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento). 2.6. Avaliação do Estado Nutricional na Prática Clínica (métodos de avaliação nutricional, estimativas das necessidades energéticas, diagnósticos nutricionais). 2.7. Semiologia Nutricional. 2.8. Atenção Nutricional nas diversas enfermidades: sistema cardiovascular, endocrinopatias e distúrbios metabólicos (obesidades, Diabetes Mellitus, dislipidemias, síndrome metabólica), desnutrição, anemias nutricionais e carência de micronutrientes, afecções do trato digestório, nefropatias, pneumopatias, afecções do sistema imunológico, oncologia, pré e pós-operatório de cirurgias gastrointestinais, erros inatos do metabolismo e alergias alimentares. 2.9. Terapia nutricional parenteral e enteral. 3. Administração de serviços de alimentação. 3.1. Administração em Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. 3.2. Técnica dietética (conceito, classificação e características dos alimentos). 3.3. Métodos de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade dos alimentos. 3.4. Fundamentos microbiológicos (contaminação, alteração, conservação de alimentos, toxinfecção alimentar), higiene e controle sanitário. 3.5. Legislação sobre condições higiênicas-sanitárias e boas práticas de fabricação. 3.6. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 3.7. Noções básicas de Vigilância Sanitária. 3.8. Sistema de distribuição de refeições. 3.9. Serviços de alimentação hospitalar. 3.10. Critérios para elaboração de cardápios. 4. Ética e legislação profissional.

**Dentista - PSB** – Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências ( municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos(local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização do serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gingivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

**Fisioterapeuta** - Fundamentos nas ciências; Conhecimento básico: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básico em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a redução funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia – pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica – paciente com alterações cardiopulmonares, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica – pacientes com alterações de consciência ou não, submetidas a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelas ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria – paciente com





## Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado

alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica – pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

**Assistente Social** - Gênese e Trajetória do Serviço Social ; Código de Ética do Assistente Social; Projeto -Ético Político do Serviço Social; Lei de Regulamentação da Profissão do Serviço Social; Processo de Trabalho no Serviço Social; Planejamento em Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social; Legislação do Serviço Social por Segmentos: Estatuto da Criança e Adolescentes; Estatuto da Juventude; Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Política Nacional do Idoso; Política Nacional para Integração da Pessoas com Necessidades Especiais; Política de Atenção Integral aos Usuários de Álcool e Outras Drogas; Lei 8.080/90; Controle Social em Saúde 8.142/90; Reforma Sanitária; Pacto pela Saúde ; Decreto nº 7.508, que regulamenta a lei 8.080/90; Política Nacional de Humanização; Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Programa Bolsa Família; Serviço Social na Contemporaneidade; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais ; Cartilha de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social (Cras); Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica Atualizada (NOB/SUAS); Questão Social; A Prática Profissional dos Assistentes Sociais Junto à Família; SUAS - Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação/Assistência Social; Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS/Gestão da Proteção Social Básica e Especial; princípios e funções, serviços, programas e projetos. Lei nº 8.742/93 (LOAS); Seguridade Social.

**Fonoaudiólogo** - Fonoaudiologia em saúde pública. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica junto aos recém-nascidos de risco para o desenvolvimento neuropsicomotor. Avaliação audiológica do adulto e do recém-nascido. Triage auditiva. Programas de conservação auditiva. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, indicação, adaptação de próteses auditivas e reabilitação. Avaliação e tratamento de: Doença Mental Infantil, Sistema Estomatognático, Fissuras Labiopalatinas, Alterações de Fala e Linguagem Oral e/ou escrita, Alterações da Voz, Alterações da Fluência. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. Atuação fonoaudiológica nos diversos meios sociais: creche, escola, comunidade, entre outros. Saúde vocal. Inclusão social e escolar da pessoa com deficiência e/ou doença mental.

**Professor de Matemática:** Números naturais; Números Decimais; Números inteiros; Números reais; Números Racionais; Números Complexos; Equações; Sistemas lineares; Polinômios; Funções Médias: Proporcionalidade; progressões PA e PG; Figuras Geométricas; Estudo analítico da reta e da Circunferência. Geometria: Plana e analítica; Trigonometria; Ângulos; Funções Trigonométricas. Tratamento da Informação: Fluxogramas; Tabelas; Gráficos; Combinatórias.

**Técnico de Higiene Bucal** - Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB; Atribuições da cargo e sua importância. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Aspectos do Programa Saúde da Família.

**Técnico de Enfermagem** - Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.



## Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado

### ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	07/03/2018	Diário Oficial dos Municípios e Mural da Prefeitura Municipal e <a href="http://www.gabrielexcelncia.net.br">www.gabrielexcelncia.net.br</a>
Inscrições dos candidatos	De 07/03 a 19/03/2018	Somente via internet <a href="http://www.gabrielexcelncia.net.br">www.gabrielexcelncia.net.br</a>
Homologação dos candidatos inscritos	23/03/2018	<a href="http://www.gabrielexcelncia.net.br">www.gabrielexcelncia.net.br</a>
Recursos referente as inscrições indeferidas	26/03/2018	E-mail: <a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Divulgação dos locais de prova	05/04/2018	<a href="http://www.gabrielexcelncia.net.br">www.gabrielexcelncia.net.br</a> e Mural da Prefeitura Municipal
Aplicação das provas	08/04/2018	Conforme publicação no <a href="http://www.gabrielexcelncia.net.br">www.gabrielexcelncia.net.br</a>
Divulgação do Gabarito	10/04/2018	<a href="http://www.gabrielexcelncia.net.br">www.gabrielexcelncia.net.br</a> e Mural da Prefeitura Municipal
Prazos para recursos ao Gabarito	11/04/2018	Conforme Edital
Resultado de recursos	17/04/2018	<a href="http://www.gabrielexcelncia.net.br">www.gabrielexcelncia.net.br</a>
Resultado	25/04/2018	<a href="http://www.gabrielexcelncia.net.br">www.gabrielexcelncia.net.br</a> e Mural da Prefeitura Municipal



## Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Comissão de Concurso Público – GE/IE

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO – PI**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓD. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<b>P R E N C H E R</b>	01. REFERENTE A INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA ( )	<b>Ref. Prova objetiva</b> Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ <b>Resposta Candidato:</b> ____
	02. CONTRA GABARITO DA PROVA ( )	
	03. CONTRA RESULTADO ( )	
	04. OUTRO	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (obs.: é obrigatório que o candidato faça sua argumentação)

Obs: Preencher em letra de forma ou digitar e enviar conforme o edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



## Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado

### ANEXO IV – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO – PI**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Cód. \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentou **LAUDO MÉDICO** com **CID** (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID** \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com **X** no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

É obrigatório anexar o **LAUDO MÉDICO** (original) com **CID**, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura